

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO SEI IPL-PRO-2025/ 00405
PE – nº 90094/2026

1 - Entendemos que serão aceitas apresentação de valores com até quatro casas decimais tanto na proposta final quanto na etapa de lances, visando assegurar conformidade com os critérios de julgamento previstos no edital. Está correto nosso entendimento?

R: Os valores com até quatro casas decimais serão aceitos na etapa de lances. Sendo declarada vencedora, a licitante deve entregar a proposta final com valores até duas casas decimais. Após o arredondamento, os valores finais na proposta final não podem ficar acima dos valores oferecidos no último lance.

2 - Quanto ao item 2.7 do Termo de Referência, entendemos que todas as fontes hoje utilizadas pela prefeitura e já convertidas para linguagem PCL pela atual prestadora de serviço deverão ser disponibilizadas para o novo fornecedor. Está correto nosso entendimento?

R: O entendimento está parcialmente correto. O TR estabelece que os equipamentos devem ser totalmente compatíveis com as fontes do Mainframe LIBRA e permitir a gravação destas no armazenamento interno. Além disso, a **Contratada** é obrigada a realizar o serviço de conversão para PCL sempre que solicitado pela IPLANRIO, sem ônus, em até 5 dias úteis. O documento não garante explicitamente a entrega de arquivos já convertidos por terceiros, reforçando que a responsabilidade pela compatibilidade e conversão é da contratada.

3 - Quanto ao item 2.7 do Termo de Referência, solicitamos uma estimativa anual do serviço de conversão de fontes para linguagem PCL?

R: O Termo de Referência não fornece uma estimativa quantitativa anual para este serviço. A obrigação é baseada em demanda, devendo ser executada "sempre que solicitado pela IPLANRIO" durante a vigência do contrato.

4 - Em relação ao item 2.3.4 do termo de referência entendemos que os servidores solicitados para gestão da impressão e bilhetagem e o de contadores de impressão podem ser físicos ou virtuais em nuvem ficando a critério da contratada a melhor solução. Está correto nosso entendimento?

R: Correto. O TR permite que a solução de bilhetagem e gestão seja entregue via hardware (servidor ou appliance tipo rack) ou, alternativamente, como uma solução em nuvem, desde que garantida a segurança e sem custos adicionais.

5 - Entendemos que a velocidade de impressão será aferida com base em critérios objetivos, ou seja, de acordo com a norma ISO / IEC 24734 e ISO / IEC 24735, que é adotada pelos principais fabricantes de impressoras, não sendo permitidas medições em formato rascunho, modo fast, ou com

resoluções fora de padrão, para atender aos quesitos de velocidade. Está correto nosso entendimento?

R: Correto. O documento especifica expressamente que a velocidade mínima de impressão deve ser medida em modo ISO/IEC para todos os tipos de equipamentos.

6 - Por se tratar de especificação da função do módulo de digitalização, entendemos que os arquivos no formato PDF Pesquisável devem ser gerados diretamente na multifuncional, ou seja, a solução deve ser embarcada na Multifuncional, sem a necessidade de utilização de recurso externo (Servidores, Estações Administrativas ou Nuvem). Está correto nosso entendimento?

R: Correto. Para as multifuncionais (Tipos III, IV, V e VI), o TR exige explicitamente OCR Nativo, afirmando que "não será aceito via software/servidor".

7 - Entendemos que anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT isentará a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?

R: A isenção do cumprimento dos prazos de atendimento aplica-se apenas a eventos alheios às ações da Contratada, como indisponibilidade do ambiente (rede elétrica fora do padrão) ou situações de força maior. No entanto, quaisquer "anormalidades" ou falhas técnicas nos equipamentos fornecidos pela Contratada são de sua responsabilidade direta e não a eximem do cumprimento do tempo de chamado e resolução previsto no SLA.

8 e 9 - Os equipamentos terão acesso à rede de dados (internet) nas localidades remotas?

Todas as localidades possuem acesso à internet?

R: O TR admite que podem existir locais sem conexão com a rede corporativa da prefeitura. Nessas situações, é responsabilidade da Contratada encontrar uma solução para a apuração do consumo (bilhetagem) de forma conectada localmente ou através de métodos manuais pelos usuários, caso a instalação de softwares seja rejeitada por restrições da Contratante. Não há garantia de acesso à internet externa em todas as pontas.

10 - Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto?

R: Embora a CONTRATADA seja responsável por manter o parque em condições plenas de funcionamento, nos casos comprovados de mau uso, dano doloso, furto ou roubo de equipamentos sob guarda da Administração, a CONTRATANTE adotará as medidas legais cabíveis para o esclarecimento do ocorrido, punição dos envolvidos e o devido ressarcimento dos danos causados à CONTRATADA. O TR define que a Contratada é responsável por danos que ela ou seus prepostos causarem à Contratante ou a terceiros. Por outro lado, a Contratada deve manter os equipamentos sempre em condições de funcionamento pleno.

11 - Sobre o equipamento tipo V e VI, entendemos que devido os equipamentos serem A3 a contratada deverá fornecer gabinete/móvel para suporte do equipamento. Está correto nosso entendimento?

R: O Termo de Referência exige que esses equipamentos possuam gaveta de entrada padrão com capacidade para pelo menos 2 bandejas de 500 folhas cada, sendo opção da CONTRATADA o fornecimento de gabinete ou móvel de suporte adicional além da configuração das bandejas especificadas de forma a atender o solicitado no Termo de Referência.

12 - Conforme o padrão de mercado e adotado pelos principais fabricantes de impressoras e multifuncionais, entendemos que a velocidade de cópia e impressão deverão ser as mesmas e sendo aferida de acordo com a norma ISO / IEC 24734 e ISO / IEC 24735. Está correto nosso entendimento?

R: Informamos que:

- **Equalização de Desempenho:** Para todos os modelos de equipamentos multifuncionais previstos neste certame (**Tipos III, IV, V e VI**), a velocidade mínima exigida para a função de impressão é idêntica à exigida para a função de cópia.
- **Padrões de Medição:** A aferição dessas velocidades deve ser realizada obrigatoriamente em **modo ISO/IEC**, conforme especificado individualmente para cada tipo de equipamento no Termo de Referência.
- **Normatização Internacional:** O termo "modo ISO/IEC" refere-se estritamente à aplicação das normas **ISO/IEC 24734** (para medição de velocidade de impressão digital) e **ISO/IEC 24735** (para medição de velocidade de cópia digital).

Dessa forma, o entendimento é de que a produtividade nominal do equipamento deve ser mantida em ambas as funções, utilizando as resoluções de padrão de mercado estabelecidas pelas referidas normas, não sendo aceitos índices baseados em modos de rascunho ou economizadores para fins de comprovação técnica.